



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 30/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 24, IV, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a abertura de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 02/2024, Processo Administrativo nº 12/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 8.538/2015, a Lei Complementar nº 123/2006 e Ato da Mesa nº 06/2023, para a contratação de empresa para o fornecimento de softwares, no modelo SaaS (Software as a Service – Software como um Serviço), para a gestão interna da Câmara da Estância Turística de Salto, compreendendo as seguintes funcionalidades, em alto nível, dos chamados sistemas estruturantes: gestão de pessoal e folha de pagamento, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio, processo legislativo, controle interno, portal da transparência, e-SIC e ouvidoria.

Artigo 2º - O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 24.282,77 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) e anual de R\$ 291.393,24 (duzentos e noventa e um mil trezentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um montante global de R\$ 1.456.966,20 (um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Artigo 3º - O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos dos artigos 105 a 107, observando-se o que dispõe o art. 114 da Lei 14.133/2021.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se o teor desta Portaria às partes interessadas.

Registre-se e Cumpra-se.

Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2024

EDIVAL PEREIRA ROSA
PRESIDENTE

ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

VINICIUS SAUDINO DE MORAES
1º SECRETÁRIO

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 27 de junho de 2024.

Rosângela Candelária Mantovani Martins
Diretora do Legislativo e da Administração